





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 26/060.472-1              | AME2600126843                        | 04/08/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |                     |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                        | Data Assinatura     |
| 000.706.292-34                   | JAYME ARTHUR SOUTO LOUREIRO | 04/08/2026 16:28:34 |

**Assinado utilizando assinatura qualificada**



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1930031 em 05/08/2026 da Empresa T.LOUREIRO 29 S/A, CNPJ 49500154000131 e protocolo 260604721 - 04/08/2026. Autenticação: CB3683A0508D66175ED1FECC2406B21C981DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/060.472-1 e o código de segurança uz6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins – Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1930031 em 05/08/2026 da Empresa T.LOUREIRO 29 S/A, CNPJ 49500154000131 e protocolo 260604721 - 04/08/2026. Autenticação: CB3683A0508D66175ED1FECC2406B21C981DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/060.472-1 e o código de segurança uz6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins – Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

**T. LOUREIRO 29 S/A**  
**RUA FERREIRA PENHA Nº 56, CENTRO, MANAUS/AM**  
**CNPJ: 49.500.154/0001-31 - NIRE: 13300013095**

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**PARA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**(Valores expressos em reais)**

| ATIVO                         | Notas | 2025          | 2024          | PASSIVO                                      | Notas | 2025        | 2024        |
|-------------------------------|-------|---------------|---------------|----------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| <b>CIRCULANTE</b>             |       |               |               | <b>CIRCULANTE</b>                            |       |             |             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3     | 589.611       | 118.170       | Obrigações Tributárias                       | 7     | 4.316       | 3.318       |
| Impostos a compensar          |       | 13.239        | 4.151         | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias    | 7     | 23.549      | 23.549      |
|                               |       |               |               | Credores Diversos                            | 8     | 5.262.308   | 4.017.617   |
|                               |       |               |               | Dividendos a Pagar                           | 6     | 914.034     | 914.034     |
|                               |       | 602.849       | 122.321       |                                              |       | 6.204.206   | 4.958.517   |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>         |       |               |               | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                        |       |             |             |
| Despesas Antecipadas          | 4     | 9.678.975     | 9.678.975     | Empréstimos                                  | 9     | 552.444     | -           |
| Investimentos                 | 5     | 916.387       | 916.387       | Créditos de pessoa ligadas                   | 10    | 8.441.011   | 9.789.681   |
|                               |       | 10.595.362    | 10.595.362    |                                              |       | 8.993.455   | 9.789.681   |
|                               |       |               |               | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                      |       | 15.197.661  | 14.748.199  |
|                               |       |               |               | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                    | 11    |             |             |
|                               |       |               |               | Capital Social                               |       | 1.126.523   | 1.126.523   |
|                               |       |               |               | Reserva de Retenção de Lucros                |       | 2.341.798   | 2.341.798   |
|                               |       |               |               | Reserva Legal                                |       | 1.765.599   | 1.765.599   |
|                               |       |               |               | (-) Prejuízos Acumulados                     |       | (9.233.371) | (9.264.436) |
|                               |       |               |               | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           |       | (3.999.450) | (4.030.516) |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>         |       | 11.198.211,35 | 10.717.682,99 | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |       | 11.198.211  | 10.717.683  |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

**T. LOUREIRO 29 S/A**  
**RUA FERREIRA PENA Nº 56, CENTRO, MANAUS/AM**  
**CNPJ: 49.500.154/0001-31 - NIRE: 13300013095**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
**PARA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
 (Valores expressos em reais)

|                                                                     | <u>Notas</u> | <u>2025</u>      | <u>2024</u>      |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|------------------|
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                                              |              |                  |                  |
| (-) Custos das Vendas                                               |              | -                | -                |
| (=) Lucro Bruto                                                     |              | -                | -                |
| <b>(-) Receitas (Despesas) Operacionais</b>                         |              |                  |                  |
| Despesas Administrativas                                            | 12           | (104.074)        | (108.502)        |
| Outras Receitas Operacionais                                        | 12           | 2.704            | 60.675           |
| <b>(=) Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro</b>          |              | <b>(101.370)</b> | <b>(47.826)</b>  |
| Despesas Financeiras                                                | 13           | (10.062)         | (902.189)        |
| Receitas Financeiras                                                | 13           | 188.240          | 115.754          |
| <b>(=) Resultado Financeiro Líquido</b>                             |              | <b>178.178</b>   | <b>(786.435)</b> |
| <b>(=) Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b> |              | <b>76.808</b>    | <b>(834.261)</b> |
| (-) Imposto de Renda e Contribuição Social                          | 2.9          | 45.743           | 47.180           |
| <b>(=) Lucro Líquido do Exercício</b>                               |              | <b>31.065</b>    | <b>(881.441)</b> |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis





T. LOUREIRO 29 S/A  
RUA FERREIRA PENA Nº 56, CENTRO, MANAUS/AM  
CNPJ: 49.500.154/0001-31 - NIRE: 13300013095

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
PARA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em reais)

|                                         | CAPITAL SOCIAL<br>INTEGRALIZADO | RESERVAS DE CAPITAL | RESERVAS DE LUCRO | RESERVA LEGAL | LUCROS OU<br>PREJUÍZOS<br>ACUMULADOS | PATRIMÔNIO<br>LÍQUIDO |
|-----------------------------------------|---------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|--------------------------------------|-----------------------|
| <b>Saldos em 01 de janeiro de 2024</b>  | 1.126.523                       | -                   | 2.341.798         | 1.765.599     | (9.264.436)                          | (4.030.516)           |
| SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL            |                                 |                     |                   |               | -                                    |                       |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                   |                                 |                     |                   |               | -                                    |                       |
| RESERVA LEGAL                           |                                 |                     |                   |               | -                                    |                       |
| RESERVA DE RETENÇÕES DE LUCROS          |                                 |                     |                   |               | -                                    |                       |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b> | 1.126.523                       | -                   | 2.341.798         | 1.765.599     | (9.264.436)                          | (4.030.516)           |
| AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL               |                                 |                     |                   |               | -                                    |                       |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO              |                                 |                     |                   |               | 31.065                               |                       |
| DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS                 |                                 |                     |                   |               | -                                    |                       |
| RESERVA LEGAL                           |                                 |                     |                   |               | -                                    |                       |
| RESERVA DE RETENÇÕES DE LUCROS          |                                 |                     |                   |               | -                                    |                       |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b> | 1.126.523                       | -                   | 2.341.798         | 1.765.599     | (9.233.371)                          | (3.999.450)           |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

**T LOUREIRO 29 S/A**  
**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**  
**(Em Reais)**

**1 - Contexto operacional**

A **T.LOUREIRO 29S/A**ou “Sociedade” tem sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, é uma sociedade anônima de capital fechado, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº**49.500.154/0001-31**, com sede na Rua Ferreira Pena nº 56, Centro, CEP: 69.010-140, tendo como atividade: aluguel de imóveis próprios; incorporação de empreendimentos imobiliários; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; holdings de instituições não-financeiras; compra e venda de imóveis próprios; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

**2 - Resumo das Políticas contábeis materiais**

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

**2.1 - Base da preparação**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração em sua gestão.

A Administração preparou as demonstrações contábeis dos exercícios de 2025 e 2024 utilizando políticas aplicáveis a Sociedade com continuidade de operações (*on a going concern basis*), as quais não consideram quaisquer ajustes decorrentes de incertezas sobre sua capacidade de operar de forma continuada.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas são usadas para, entre outros, a determinação da vida útil de bens e equipamentos, provisões necessárias para passivo contingentes, provisão para crédito de liquidação duvidosa, tributos e outros encargos similares. Baseado nesse fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por essas estimativas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Sociedade analisa a viabilidade de utilização de estimativas na aplicação de políticas contábeis periodicamente em prazo não superior a um ano.



### 2.1.1 - Moeda funcional

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando o real (R\$), moeda do ambiente econômico no qual a Sociedade atua, sendo a moeda funcional da Empresa e também de apresentação das demonstrações contábeis.

### 2.1.2 - Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

## 2.2 - Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

Incluem caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras os quais têm risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

## 2.3 - Ativos financeiros

### 2.3.1 - Classificação

Os ativos financeiros da Sociedade estão classificados na categoria de recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Esta categoria compreende ativos financeiros não derivativos, recebíveis com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo, tem como base de valor os contratos de vendas de terrenos destinados a incorporação imobiliária, recebidos na forma de permuta financeira. Eles estão incluídos no ativo circulante, quando os vencimentos não são maiores do que 12 meses após o final do período de relatório. Os recebíveis da Sociedade compreendem "Contas a receber, "Caixa e equivalentes de caixa".

### 2.3.2 - *Impairment* de ativos financeiros

A Sociedade avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Sociedade usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment*

- (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;



(iii) a Sociedade, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, estende ao tomador uma concessão que um credor normalmente não consideraria;

(iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;

(v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou

(vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:

- mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira;
- condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

O montante da perda por *impairment* é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a administração pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num período subsequente o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

### 2.3.3 Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um Grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) a Sociedade transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasso”; e (a) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Sociedade não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo.

Quando a Sociedade tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Sociedade com esse ativo.



## 2.4 - Créditos de Pessoa Ligada

Créditos junto a Empresa T. Loureiro 29 S/A realizada em 2023, provenientes de Assunção de dívida da T. Loureiro Corretora de Imóveis S/A, que era subsidiária integral da T. Loureiro S/A .

## 2.5 - Imóveis a comercializar (Estoque de Terrenos)

Os imóveis a comercializar são revisados para avaliar a recuperação do valor contábil, quando eventos ou mudanças nos cenários macroeconômicos indicarem que o valor contábil não será recuperável. Se o valor contábil do imóvel não for recuperável, comparado com o seu valor realizável por meio de fluxo de caixa esperados, uma provisão é contabilizada. No exercício de 2024 e 2025, realizadas as análises do valor contábil do estoque dos imóveis foi detectado que o valor do estoque está registrado pelo custo histórico, portanto o valor registrado está muito abaixo do valor de mercado, de modo que não há quaisquer indícios de “*impairment*”.

O custo compreende o valor da aquisição do terreno.

## 2.6- Passivos financeiros

### 2.6.1 - Reconhecimento e mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio de resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

### 2.6.2 - Mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. A Sociedade analisou as contas a pagar inclusive os dividendos e concluiu que o prazo para pagamento é inferior a 90 dias, de modo que não realizou a mensuração subsequente.

### 2.6.3 - Desreconhecimento de passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecidos na demonstração do resultado.

## 2.7- Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.



Quando há uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. Não houve provisões no exercício de 2025 e 2024.

## 2.8 - Demonstrações dos fluxos de caixa

Em razão do valor do Patrimônio Líquido ser inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no ano de 2024 e 2025, a sociedade fica dispensada da elaboração e publicação do Fluxo de Caixa, nos termos do § 6º do Art. 176 da Lei 6.404 de 1976.

## 2.9 - Impostos Correntes

As despesas com tributos do exercício compreendem os impostos correntes, reconhecidos na demonstração do resultado. Os tributos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Sociedade nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

### Impostos Correntes

A Sociedade apura os seus principais tributos de acordo com os regimes descritos no quadro abaixo:

| Tributos                                                        | Lucro Presumido                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)              | Após o cálculo da Base presumida de lucro de acordo com a Lei 9.249/95. Alíquotas de 15% acrescidos de adicional de 10% pelo excedente de R\$240 mil. |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)                | Após o cálculo da Base presumida de lucro de acordo com a Lei 9.249/95. Alíquotas de 9%.                                                              |
| Programas de Integração Social (PIS)                            | Alíquota de 0,65% sobre a Receita Bruta.                                                                                                              |
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS | Alíquota de 3% sobre a Receita Bruta.                                                                                                                 |

Conforme facultado pela legislação tributária, a opção pelo lucro presumido está condicionada ao faturamento anual do exercício anterior até R\$ 78.000.000 ( setenta e oito milhões) e que não estejam obrigadas ao Lucro Real.



## Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

### a) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis

A IAS 21/CPC 02 (R2), antes das Alterações, não incluía requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio quando uma moeda não é conversível em outra, o que levava a divergências na prática.

Uma moeda é considerada conversível quando a entidade consegue trocá-la por outra moeda por meio de mercados ou mecanismos cambiais que gerem direitos e obrigações exigíveis, sem atrasos indevidos na data de mensuração e para o fim determinado. Por outro lado, uma moeda não é tratada como conversível se, na data de mensuração e para o propósito especificado, a entidade só puder obter da outra moeda um valor meramente simbólico ou irrelevante.

As alterações incluem principalmente o seguinte:

- Requisitos para avaliar quando uma moeda é conversível em outra e quando não é;
- Requisitos para estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível em outra;
- Requisitos adicionais de divulgação quando uma entidade estima a taxa de câmbio à vista porque uma moeda não é conversível em outra;
- Orientações de aplicação para ajudar as entidades a avaliar se uma moeda é conversível em outra e a estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível;
- Exemplos ilustrativos; e
- Alterações à IFRS 1/CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro - para alinhar os requisitos relacionados à hiperinflação severa à IAS 21/CPC 02 (R2) alterada.

A Sociedade adotou as alterações à IAS 21/CPC 02 (R2) pela primeira vez no exercício corrente, entretanto, após análise interna, concluímos que tais alterações não acarretam impactos para a Entidade, por três razões principais:

- A Sociedade não opera em ambientes com restrições cambiais relevantes;
- A Sociedade não mantém operações no exterior ou estruturas societárias que dependam de conversão complexa de demonstrações contábeis; e
- Nossos fluxos financeiros e transações em moedas estrangeiras já seguem práticas compatíveis com o tratamento previsto pela norma.

Diante disso, concluímos que as revisões introduzidas no CPC 02 (R2) não alteram a



contabilização, mensuração ou divulgação das operações da Sociedade, não havendo impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou em nossos procedimentos internos.

**b) Exemplos ilustrativos para divulgação nas Demonstrações Contábeis sobre incerteza relacionadas ao clima.**

Durante novembro de 2025, o Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) publicou exemplos ilustrativos de divulgação sobre incertezas relacionadas ao clima. Como esses exemplos ilustrativos acompanham materiais para as Normas Contábeis IFRS, esses exemplos não têm data de vigência. No entanto, espera-se que as entidades as implementem em tempo hábil.

A Sociedade não adotou antecipadamente as IFRS S1 - Requisitos gerais para divulgação de dados financeiros relacionados a sustentabilidade e IFRS S2 - Divulgações Relacionadas ao clima, obrigatórias para os exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026, com isso os exemplos ilustrativos trazidos pelo IASB não impactaram estas demonstrações contábeis.

**2.10 - Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não entraram em vigor em 31 de dezembro de 2025**

Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Sociedade, a saber:

- a) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 - classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- b) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 - podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- c) Melhorias anuais nas Normas Contábeis IFRS - Volume 11 - Alterações à IFRS 1 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IFRS 10 Demonstrações Consolidadas e IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa. Essas melhorias não criam novas normas, mas aprimoram a coerência e aplicação prática das normas existentes - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- d) IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras.

A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtópicos na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

- e) Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos



de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

Atualmente, a Sociedade está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Em relação às alterações da IFRS 19, a Sociedade espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

## 2.11 - Impactos da Reforma Tributária

A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como “Reforma Tributária”. O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI).

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS). A vigência plena está prevista para 2033, com fase de transição entre 2026 e 2032.

Atualmente, a maior parte das operações da Sociedade, relativas à atividade de incorporação imobiliária é conduzida por meio de Sociedade em Conta de Participação na qualidade de sócia participante, onde a sócia ostensiva exerce a atividade constitutiva do objeto social unicamente em seu nome individual e sob sua própria e exclusiva responsabilidade perante terceiros.

Dessa forma, a Sociedade avaliou os possíveis impactos para a data-base de 31 de dezembro de 2025 e até a presente data, não é possível estimar com razoável segurança os efeitos quantitativos decorrentes da implementação integral do novo modelo tributário.

## 3 Caixa e equivalentes de caixa

| Descrição                              | 2025    | 2024    |
|----------------------------------------|---------|---------|
| Bancos conta movimento                 | 45      | 41      |
| CDB / Renda Fixa                       | 589.566 | 118.129 |
| Total de caixa e equivalentes de caixa | 589.611 | 118.170 |

O saldo de aplicações financeiras está representado por certificados de depósitos bancários. Os certificados de depósitos bancários (CDB) são remunerados em média às taxas aproximadas ao CDI, podem ser resgatados a qualquer tempo, sem prejuízo da remuneração.

## 4 Despesas Antecipadas

| Descrição                     | 2025      | 2024      |
|-------------------------------|-----------|-----------|
| Masterplan                    | 9.678.975 | 9.678.975 |
| Total de Despesas Antecipadas | 9.678.975 | 9.678.975 |



Despesas de prestação de serviços de desmembramento/remembramento preparatórios de Lotes para futuros empreendimentos imobiliários.

## 5 Investimentos

### Mosaíco Manaus – SCP 01

|                      | <u>2025</u>  | <u>2024</u>  |
|----------------------|--------------|--------------|
| Saldo Inicial        | 3.663        | 628.114      |
| Dividendos Recebidos | 0            | (624.451)    |
| Total                | <u>3.663</u> | <u>3.663</u> |

### CixMuiraquitan – FII

|                       |                |                |
|-----------------------|----------------|----------------|
| Saldo Inicial         | 912.724        | 914.034        |
| Rendimentos Recebidos |                | 2.690          |
| (-) Cotas Cedidas     | 0              | (4.000)        |
| Total                 | <u>912.724</u> | <u>912.724</u> |

|                        |                |                |
|------------------------|----------------|----------------|
| Total de Investimentos | <u>916.387</u> | <u>916.387</u> |
|------------------------|----------------|----------------|

## 6 Dividendos a Pagar

|                | <u>2025</u>    | <u>2024</u>    |
|----------------|----------------|----------------|
| Saldo Anterior | 914.034        | 914.034        |
|                | <u>914.034</u> | <u>914.034</u> |

## 7 Obrigações trabalhistas e tributárias

| <u>Descrição</u>                      | <u>2025</u>   | <u>2024</u>   |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| INSS – Reclamatória Trabalhista       | 23.549        | 23.549        |
| Tributos correntes                    | 4.316         | 3.318         |
| Obrigações trabalhistas e tributárias | <u>27.865</u> | <u>26.867</u> |
| Circulante                            | <u>27.865</u> | <u>26.867</u> |

## 8 Credores Diversos

### Mosaíco Manaus

|                | <u>2025</u>      | <u>2024</u>      |
|----------------|------------------|------------------|
| Saldo Anterior | 3.277.984        | 808.190          |
| Adiantamentos  | 1.984.324        | 2.469.794        |
| Total          | <u>5.262.308</u> | <u>3.277.984</u> |

(a) Refere-se a adiantamentos recebimentos de Clientes da Mosaico Ponta Negra



## Cix Capital Holding

|                                |            |             |                  |                  |
|--------------------------------|------------|-------------|------------------|------------------|
| Saldo Anterior                 | 739.633    | 0           |                  |                  |
| Cessão de Créditos Mobiliários | 01.948.172 |             |                  |                  |
| Pagamentos                     | (739.633)  | (1.208.539) |                  |                  |
| Total                          |            |             | <u>0</u>         | <u>739.633</u>   |
| Total de Credores Diversos     |            |             | <u>5.262.308</u> | <u>4.017.617</u> |

## 9 Empréstimos

| <u>HBI-Sociedade de Crédito</u> | <u>2025</u>    | <u>2024</u> |
|---------------------------------|----------------|-------------|
| Empréstimo (a)                  | 637.252        | 0           |
| Juros a apropriar               | (68.141)       | 0           |
| Despesas a apropriar            | (16.667)       | 0           |
| Total do Empréstimo             | <u>552.444</u> | <u>0</u>    |

(a) Refere-se ao Contrato de Mútuo à taxa de 1% ao mês corrigido pelo IGPM ou IPCA, dos dois o menor índice no período.

## 10 Contas a Pagar – Crédito de Pessoa Ligada

|                           | <u>2025</u>      | <u>2024</u>      |
|---------------------------|------------------|------------------|
| Saldo Anterior            | 9.789.681        | 12.208.620       |
| Pagamentos realizados (a) | (1.348.670)      | (2.418.939)      |
|                           | <u>8.441.011</u> | <u>9.789.681</u> |

(a) Valores pagos a Credora T.Loureiro S/A.

## 11 - Patrimônio líquido

### 11.1 - Capital social

O capital social da Sociedade soma R\$ 1.126.523 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais), composto de 32.845.870 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta) Ações Ordinárias Nominativas sem valor Nominal.

## 12 - Despesas por natureza

|                                 | <u>2025</u>      | <u>2024</u>      |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Despesas Administrativas</b> |                  |                  |
| Despesas Tributárias            | (39.060)         | (59.026)         |
| Outras despesas administrativas | (65.014)         | (49.476)         |
|                                 | <u>(104.074)</u> | <u>(108.502)</u> |



**Outras (despesas) e receitas operacionais**

|                              |              |               |
|------------------------------|--------------|---------------|
| Equivalência Patrimonial     | 0            | 0             |
| Perda com Investimento       | 0            | 0             |
| Outras receitas operacionais | 2.704        | 60.675        |
|                              | <b>2.704</b> | <b>60.675</b> |

**13 - Resultado financeiro**

|                                      |                |                  |
|--------------------------------------|----------------|------------------|
| Despesas bancárias                   | (10.004)       | (2)              |
| Outras despesas financeiras          | (58)           | (900.187)        |
| Rendimento de aplicações financeiras | 188.240        | 115.754          |
| Outras receitas financeiras          | 0              | 0                |
|                                      | <b>178.178</b> | <b>(786.435)</b> |

**Manaus, 31 de dezembro de 2025**

Jayme Arthur Souto Loureiro  
Diretor  
CPF: 000.706.292-34

Selene Braga Xavier  
Contadora  
CRC/AM: 008933-O/4





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 26/060.472-1        | AME2600126843                        | 04/08/2026 |

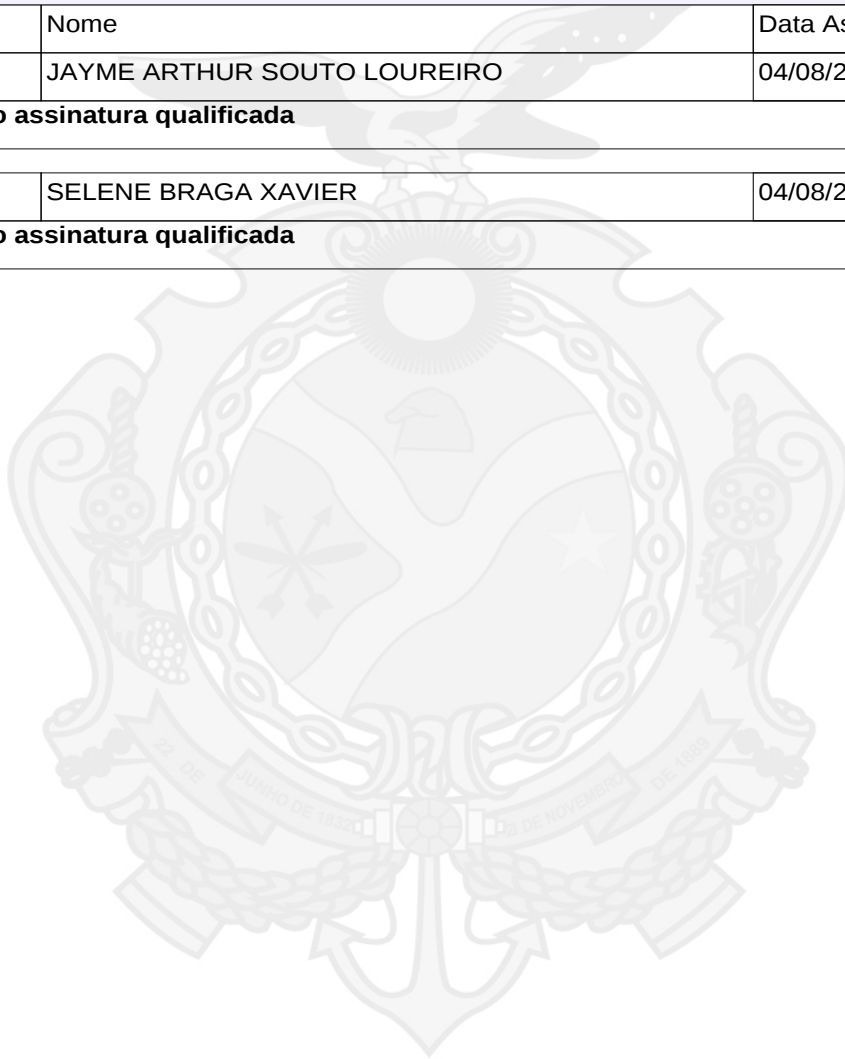
### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                        | Data Assinatura     |
|----------------|-----------------------------|---------------------|
| 000.706.292-34 | JAYME ARTHUR SOUTO LOUREIRO | 04/08/2026 16:28:57 |

#### Assinado utilizando assinatura qualificada

|                |                     |                     |
|----------------|---------------------|---------------------|
| 036.858.882-34 | SELENE BRAGA XAVIER | 04/08/2026 16:30:54 |
|----------------|---------------------|---------------------|

#### Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1930031 em 05/08/2026 da Empresa T.LOUREIRO 29 S/A, CNPJ 49500154000131 e protocolo 260604721 - 04/08/2026. Autenticação: CB3683A0508D66175ED1FECC2406B21C981DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/060.472-1 e o código de segurança uz6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins – Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/22

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- I. **JAYME ARTHUR SOUTO LOUREIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 086292-4 SSP/AM, inscrito no CPF sob o n.º 000.706.292-34, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Alameda Portugal, n.º 72, Jardim Europa, Bairro Ponta Negra, CEP 69037-023; representante legal da empresa **T. Loureiro 29 S/A**, com sede na Rua Ferreira Pena nº 56, Centro, CEP: 69010-140 Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.369/0001-49. Em conformidade com os poderes atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia;
- II. **SELENE BRAGA XAVIER**, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no CPF nº 036.858.882-34, e no CRC/AM 008933-O, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referente ao período de 01/01 a 31/12 do exercício de 2025.

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Amazonas ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1930031 em 05/08/2026 da Empresa T.LOUREIRO 29 S/A, CNPJ 49500154000131 e protocolo 260604721 - 04/08/2026. Autenticação: CB3683A0508D66175ED1FECC2406B21C981DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/060.472-1 e o código de segurança uz6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins – Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/22

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida **Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Manaus, 04 de agosto de 2026.

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular**  
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)  
Nome completo: **JAYME ARTHUR SOUTO LOUREIRO**  
**CPF: 000.706.292-34**  
**Cargo: Diretor**

**Assinatura Eletrônica do Contador Responsável**  
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)  
Nome completo: **Selene Braga Xavier**  
**CPF: 036.858.882-34**  
**Cargo: Contadora- CRC-AM 008933**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

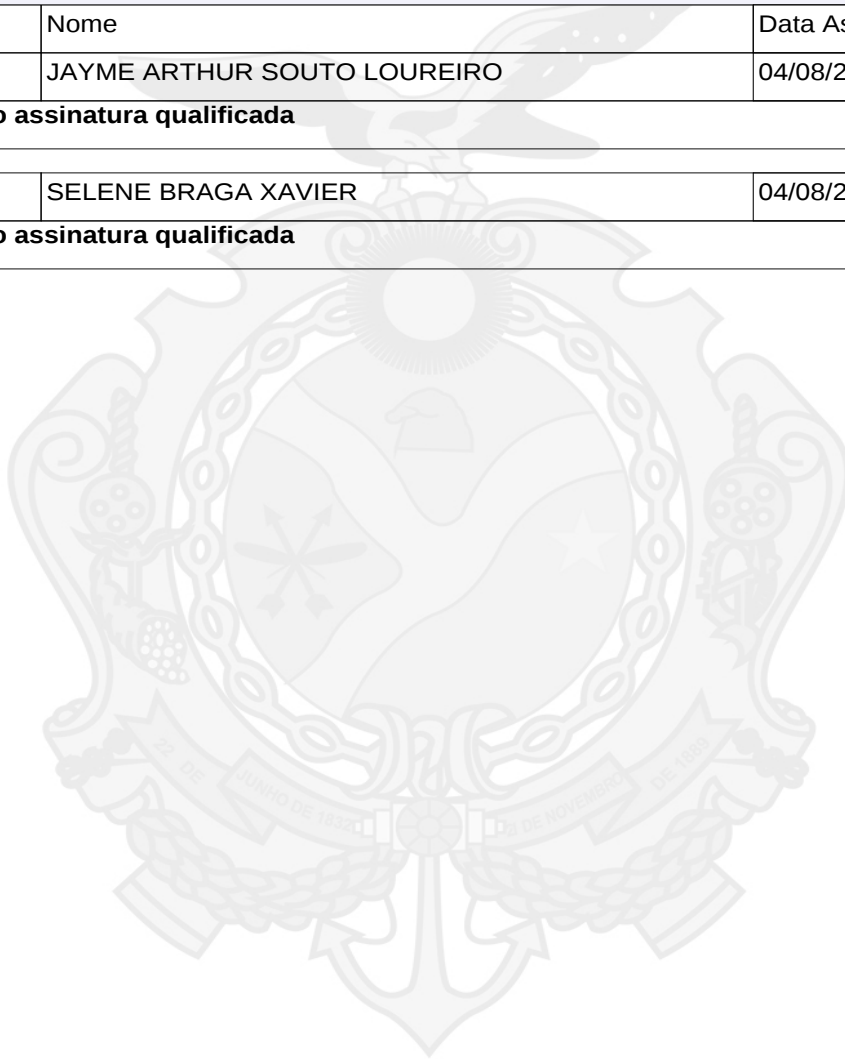
| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 26/060.472-1              | AME2600126843                        | 04/08/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |                     |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                        | Data Assinatura     |
| 000.706.292-34                   | JAYME ARTHUR SOUTO LOUREIRO | 04/08/2026 16:29:07 |

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

|                |                     |                     |
|----------------|---------------------|---------------------|
| 036.858.882-34 | SELENE BRAGA XAVIER | 04/08/2026 16:31:02 |
|----------------|---------------------|---------------------|

**Assinado utilizando assinatura qualificada**



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1930031 em 05/08/2026 da Empresa T.LOUREIRO 29 S/A, CNPJ 49500154000131 e protocolo 260604721 - 04/08/2026. Autenticação: CB3683A0508D66175ED1FECC2406B21C981DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/060.472-1 e o código de segurança uz6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins – Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/22



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa T.LOUREIRO 29 S/A, de CNPJ 49.500.154/0001-31 e protocolado sob o número 26/060.472-1 em 04/08/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1930031, em 05/08/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CRISTIANE GRACY MOTA DE MENEZES.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                               |                             |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| CPF                                        | Nome                        | Data Assinatura       |
| 000.706.292-34                             | JAYME ARTHUR SOUTO LOUREIRO | 04/08/2026 15:28:34   |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                             | AC SOLUTI Multipla v5 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                               |                             |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| CPF                                        | Nome                        | Data Assinatura       |
| 000.706.292-34                             | JAYME ARTHUR SOUTO LOUREIRO | 04/08/2026 15:28:57   |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                             | AC SOLUTI Multipla v5 |
| 036.858.882-34                             | SELENE BRAGA XAVIER         | 04/08/2026 15:30:54   |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                             | AC SOLUTI Multipla v5 |

### Anexo

| Assinante(s)                               |                             |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| CPF                                        | Nome                        | Data Assinatura       |
| 000.706.292-34                             | JAYME ARTHUR SOUTO LOUREIRO | 04/08/2026 15:29:07   |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                             | AC SOLUTI Multipla v5 |
| 036.858.882-34                             | SELENE BRAGA XAVIER         | 04/08/2026 15:31:02   |
| Assinado utilizando assinatura qualificada |                             | AC SOLUTI Multipla v5 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2026



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE GRACY MOTA DE MENEZES, Servidor(a) Público(a), em 05/08/2026, às 09:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 26/060.472-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1930031 em 05/08/2026 da Empresa T.LOUREIRO 29 S/A, CNPJ 49500154000131 e protocolo 260604721 - 04/08/2026. Autenticação: CB3683A0508D66175ED1FECC2406B21C981DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/060.472-1 e o código de segurança uz6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins – Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/22



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 345.323.582-72                   | EYLAN MANOEL DA SILVA LINS |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quarta-feira, 05 de agosto de 2026



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1930031 em 05/08/2026 da Empresa T.LOUREIRO 29 S/A, CNPJ 49500154000131 e protocolo 260604721 - 04/08/2026. Autenticação: CB3683A0508D66175ED1FECC2406B21C981DCB. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/060.472-1 e o código de segurança uz6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins – Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL